



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 794

Ji-Paraná (RO), 18 de março de 2010

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.05

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-11308-09

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – Massa asfáltica e emulsão asfáltica

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo (massa asfáltica e emulsão asfáltica), constante do Registro de Preços nº 008/2009-CGM.

Acolho o Parecer nº 294/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

Autorizo a emissão de empenho, conforme tabela abaixo:

Engoço Construções Civas e Metálicas Ltda. C.N.P.J nº 05.681.325/0001-09:

Item/RP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Massa asfáltica – PMF – Inclusive Emulsão	T	250	302,00	75.500,00
					<b>75.500,00</b>

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 17 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-942-2010

INTERESSADO: PRF

ASSUNTO: Aquisição de material Permanente

Acolho o Parecer Jurídico nº 194/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 052/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente (condicionador de ar)**, conforme descrito no anexo I do retrocitado convite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Poloar Comércio de Ar Condicionado Ltda.** no valor total de **R\$ 31.100,00** (trinta e um mil e cem reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-14003-2009 e 1-2078-2010

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças e serviços)

Acolho o Parecer Jurídico nº 180/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 063/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (peças e serviços automotivos)**, conforme descrito no projeto básico nos anexo I à IV do retrocitado convite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 27.227,88** (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);

**Sanches & Oliveira Ltda.**

§ **Anexo I** - no valor de **R\$ 4.263,00** (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).

§ **Anexo II** - no valor de **R\$ 537,00** (quinhentos e trinta e sete reais).

§ **Anexo III** - no valor de **R\$ 15.427,88** (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

§ **Anexo IV** - no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-20601-2010

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Contratação de empresa para Prestação de serviços Jurídicos

Acolho o Parecer Jurídico nº 182/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 062/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/10), para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Hiran Silveira e Flavio Farina Advogados Associados**, no valor total de **R\$ 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 00649-09 Anexo VI

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Solicitação de Medicamento para Farmácia básica

À Controladoria Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

A empresa Socibra Distribuidora Ltda., detentora do contrato de compromisso de Fornecimento nº 062/PGM/2009, constante dos presentes autos, solicita autorização para troca de marcas de produtos licitados.

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, AUTORIZO a troca de marca dos produtos dos itens 67, 58 e 83 do

Registro de Preços nº 04/CGM/2009. Anexo VI, na forma proposta pela empresa contratada.

INDEFIRO, o pedido da empresa Socibra Distribuidora Ltda, conforme justificativa apresentada pela farmacêutica Silvana Ap. Pontim da Silva (fls. 34) e Parecer nº 10/SEMUSA/2010.

À Controladoria Geral do Município, para as providencias complementares à alteração ora deferida.

Ji-Paraná, 17 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-1069-2010

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 024/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer nº 184/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-2020-2010

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de equipamentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 020/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer nº 193/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-19792-2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 002/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer nº 024/SEMUSA/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

## LEIS

LEI Nº 2002

17 DE MARÇO DE 2010

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a proibição da exigência de caução ou depósito de qualquer natureza para a internação de doentes em situação de urgência e emergência, em hospitais da rede privada.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a exigência de caução ou depósito prévio de qualquer natureza, para o internamento ou o atendimento médico hospitalar de pacientes em situação de urgência emergência, em hospitais e clínicas da rede privada.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – situação de emergência, a que implicar risco imediato de morte ou lesões irreparáveis para o paciente, caracterizada em declaração do médico assistente;

II – situação de urgência, assim entendida a resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

**Art. 2º.** Na hipótese do descumprimento do disposto no artigo 1º, o hospital ou clínica ficam obrigados a devolver o valor depositado, em dobro ao depositante.

**Art. 3º.** No caso de hospital ou clínica credenciados no Sistema Único de Saúde – SUS, havendo reincidência do disposto no artigo 2º, estes serão descredenciados e seus diretores e/ou proprietários responderão criminalmente de acordo com o Código Penal.

**Art. 4º.** Ficam os hospitais ou clínicas da rede privada, obrigados a fixarem em local visível e dar publicidade da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1999

17 DE MARÇO DE 2010

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.911.008,00 (um milhão, novecentos e onze mil e oito reais), para atender a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, distribuídas nas seguintes

dotações orçamentárias:  
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

762 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO  
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU  
3.3.90.14.00 Diárias – Civil 5.400,00

763 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO  
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 47.075,00

764 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO  
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
2.000,00

765 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO  
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 20.000,00

766 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO  
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física 1.000,00

767 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO  
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica 70.000,00

768 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO  
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
10.000,00

769 04.122.2020.2128.3138 FOPAG - SEMFU  
3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00

770 04.122.2020.2128.3138 FOPAG - SEMFU  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil 1.371.533,00

771 04.122.2020.2128.3138 FOPAG - SEMFU  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 247.000,00

772 04.122.2020.2128.3138 FOPAG - SEMFU  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
117.000,00

773 04.122.2020.2128.3138 FOPAG - SEMFU  
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas  
1.000,00

774 04.122.2020.2128.3138 FOPAG - SEMFU  
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 18.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto nos termos do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação de igual valor de Dotações Orçamentárias consignadas na Lei Municipal nº 1974, de 24 de dezembro de 2009:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

23 04.122.2002.2006.3306 Manutenção de  
Serviço Administrativos Gerais - Gab Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica 400.000,00

29 04.122.2002.2007.3107 Fopag - Gabinete  
do Prefeito 500.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil

02 04 01 GABINETE SECRETARIO  
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

72 04.122.2004.2011.3311 Manutenção de  
Serviços Administrativos Gerais - SEMAD  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica 800.000,00

78 04.122.2004.2012.3112 Fopag - SEMAD  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil 211.008,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2000

17 DE MARÇO DE 2010

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *superávit* de balanço, apurado em 31 de dezembro de 2009, do Contrato de Repasse nº 283.003-91/2008/MDA/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, para apoio ao Produtor Rural.

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.  
020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

20 Agricultura  
20 127 Ordenamento Territorial  
20 127 1010 Gestão da Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente  
20 127 1010 1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais  
20 127 1010 1132 0001 Contr.Repasse n.º



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração  
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

283.003-91/08/MDA/CAIXA  
**779** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
 Permanente  
 0.2.67 002.958 Contr.Rep. Nº 283.003-91/08/  
 MDA/CAIXA

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Contrato de Repasse nº 283.003-91/2008/MDA/CAIXA.

**Art. 3º.** Fica autorizado ainda, o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação para cobertura da contrapartida ao Contrato de Repasse nº 283.003-91/2008/MDA/CAIXA, no montante de R\$ 10.527,00 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais) da forma que a seguir se especifica:

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.  
 020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA  
 20 Agricultura  
 20 127 Ordenamento Territorial  
 20 127 1010 Gestão da Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente  
 20 127 1010 1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais  
 20 127 1010 1132 1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais  
**781** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
 Permanente  
 0.1.00 002.001 Recursos Próprios do Município

**Art. 4º.** Para cobertura do Crédito Aberto na forma do artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotação Orçamentária, constante da Lei Municipal nº 1974/2009:

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA  
 20 Agricultura  
 20 605 Abastecimento  
 20 605 1010 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente  
 20 605 1010 1033 Aquisição de Patrulha Rural  
 20 605 1010 1033 1033 Aquisição de Patrulha Rural  
**322** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 0.1.00 002.001 Recursos Próprios do Município

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2001 17 DE MARÇO DE 2010**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CARVI – Centro de Assistência e Recuperação de Vidas “Morada de Deus”, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CARVI – Centro de Recuperação de Vidas “Morada de Deus”, para repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensais.

**Art. 2º.** Os valores constantes do artigo 1º serão utilizados pelo CARVI para aquisição de material de consumo, material permanente e serviços de terceiros, destinados à manutenção de suas atividades.

**Art. 3º.** O CARVI deverá prestar contas dos valores recebidos à Coordenadoria-Geral de Contabilidade do Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, sob pena de suspensão do repasse das parcelas subsequentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
 02 - Poder Executivo

02 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 020802- Ações Sociais  
 08 - Assistência Social  
 08 244 – Assistência Comunitária  
 08 244 1015 – Gestão de Assistência Integral à Família  
 08 244 1015 1064 – Apoio as Instituições não Governamentais  
 08 244 1015 1064 1064 – Apoio as Instituições não Governamentais  
 452 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Art. 5º.** O convênio autorizado pela presente Lei, terá a duração de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua vigência.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 1997 17 DE MARÇO DE 2010**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Inclui no Plano Plurianual do Município, Lei nº 1.973, de 24 de dezembro de 2009, a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Ji-Paraná, a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, criada pela Lei Municipal nº 1970, de 17 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** A gestão das políticas públicas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação será custeada com recursos próprios, previstos na Lei Municipal nº 1974, de 24 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação poderá utilizar os recursos previstos na LOA/2010, após aprovação da Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivessem transcritos os anexos, contendo:

- I. Demonstrativo das atividades, projetos e operações especiais;
- II. Relação dos Programas;
- III. Programa Administrativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

Estado de Rondônia							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ							
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico							
P.P.A. de 2010 a 2013							
DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES, PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação							
Código	PROJETOS	R\$	Exercício	Código	Atividades	R\$	Exercício
		-	0,00%	2127	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semfu	679.770,12	8,14%
			2010			155.475,00	2010
			2011		* Assegurar o funcionamento da Semfu, nos aspectos físicos e administrativos, com aquisição de material de consumo, serviços e permanente, passagens e diárias, despesas com viagens e locomoção, serviços de consultoria, demarcação topográfica etc.	164.745,97	2011
			2012			174.569,78	2012
			2013			184.979,37	2013
		-	0,00%	2128	Fopag - Semfu	7.675.567,67	91,86%
			2010			1.755.533,00	2010
			2011		* Despesas de natureza salarial e encargos sociais.( mensal, décimo terceiro, férias, nomeação, rescisão de contrato, horas extras e outras despesas variáveis,etc.).	1.860.215,43	2011
			2012			1.971.140,08	2012
			2013			2.088.679,16	2013
		-	0,00%		Resumo das Atividades	8.355.337,80	100,00%
			2010			1.911.008,00	2010
			2011		Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;	2.024.961,41	2011
			2012			2.145.709,86	2012
			2013			2.273.658,53	2013
	Resumo Geral da Fazenda	R\$	%				
	Resumo do Exercício Financeiro de 2010	1.911.008,00	22,87%				
	Resumo do exercício Financeiro de 2011	2.024.961,41	24,24%				
	Resumo do exercício Financeiro de 2012	2.145.709,86	25,68%				
	Resumo do exercício Financeiro de 2013	2.273.658,53	27,21%				
	Total Geral	8.355.337,80	100,00%				

Estado de Rondônia							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ							
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico							
P.P.A. de 2010 a 2013							
Relação dos Programas							
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação							
PROGRAMAS FINALÍSTICOS				PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS			
Programas Finalístico resulta em bens e serviços ofertados diretamente à Sociedade.				Programas Administrativos engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e gestão, não são passíveis de apropriação em dado momento de apreciação a esse programas. Na elaboração do PPA está previsto um único programa de apoio administrativo por unidade orçamentária.			
Código	Descrição	R\$	Exercício	Código	Descrição	R\$	Exercício
		-	0,00%	2020	Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	8.355.337,80	100,00%
					Suprir as necessidades dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;	1.911.008,00	2010
					Fiscalizar, analisar e emitir parecer a cerca de projetos que impliquem em parcelamento do solo urbano (loteamento, desmembramentos e regularizações), no município. Confeccionar e emitir títulos definitivo. Estabelecer normas e procedimentos para o bom andamento do serviço interno, prezando pela excelência do município, passíveis de implantação de programas habitacionais. Capitar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas.	2.024.961,41	2011
						2.145.709,86	2012
						2.273.658,53	2013
	Resumo dos Programas	R\$	0,00%				
	Exercício Financeiro 2010	1.911.008,00	22,87%				
	Exercício Financeiro 2011	2.024.961,41	24,24%				
	Exercício Financeiro 2012	2.145.709,86	25,68%				
	Exercício Financeiro 2013	2.273.658,53	27,21%				



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**Plano Plurianual de Ação Governamental 2010-2013**  
**Metas da Administração Municipal**  
**Programa Administrativo**

Função: 04. Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa 2020 Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Funcional Programática 04. 122 2020

02. Objetivo:

\* Suprir as necessidades dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

\* Fiscalizar, analisar e emitir parecer a cerca de projetos que impliquem em parcelamento do solo urbano( loteamento, desmembramentos e regularizações), no município. Confeccionar e emitir títulos definitivo;

\* Estabelecer normas e procedimentos para o bom andamento do serviço interno, prezando pela excelência do munícipe, passíveis de implantação de programas habitacionais;

\* Capitar recursos para projetos e programas específicos junto aórgãos, entidades e programas.

16.01 Unidade Responsável:

**16 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**

04.1 Valor Total do Programa:

**R\$ 8.355.337,80**04.2 Recurso **Proprio****5. Dados Financeiros**

Códigos	Ação	T i o p	Corrente	Capital	Valores (R\$)	Exercicio
Descrição das Ações						%
2127	Manutenção dos serviços Administrativos da Semfu	A t i v .	145.475,00	10.000,00	155.475,00	2010
			154.149,67	10.596,30	164.745,97	2011
			163.341,62	11.228,16	174.569,78	2012
			173.081,68	11.897,69	184.979,37	2013
<b>Total da Atividade</b>			<b>636.047,97</b>	<b>43.722,15</b>	<b>679.770,12</b>	<b>8,14%</b>

\* Assegurar o funcionamento da Semfu, nos aspectos físicos e administrativos, com aquisição de material de consumo, serviços e permanente, passagens e diárias, despesas com viagens e locomoção, serviços de consultoria, demarcação topográfica etc.

2128	Fopag - Semfu	A t i v .	1.755.533,00	-	1.755.533,00	2010
			1.860.215,43	-	1.860.215,43	2011
			1.971.140,08	-	1.971.140,08	2012
			2.088.679,16	-	2.088.679,16	2013
<b>Total da Atividade</b>			<b>7.675.567,67</b>	<b>-</b>	<b>7.675.567,67</b>	<b>91,86%</b>
<b>Exercicio</b>			<b>Corrente</b>	<b>Capital</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Exercicio Financeiro de 2010</b>			1.901.008,00	10.000,00	1.911.008,00	22,87%
<b>Exercicio Financeiro de 2011</b>			2.014.365,11	10.596,30	2.024.961,41	24,24%
<b>Exercicio Financeiro de 2012</b>			2.134.481,70	11.228,16	2.145.709,86	25,68%
<b>Exercicio Financeiro de 2013</b>			2.261.760,84	11.897,69	2.273.658,53	27,21%
<b>Total Geral</b>			<b>8.311.615,65</b>	<b>43.722,15</b>	<b>8.355.337,80</b>	<b>100,00%</b>

LEI Nº 1998

17 DE MARÇO DE 2010

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.889, de 31 de julho de 2009, a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias do Município de Ji-Paraná, a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, criada pela Lei Municipal nº 1970, de 17 de dezembro de 2009.**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, será custeada no exercício de 2010, com recursos previstos na Lei 1974, de 24 de dezembro de 2009, por convênios e programas que venha a receber no decorrer do exercício.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo, com detalhamento de metas físicas para 2010.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FÍSICAS 2010

Órgão	02.16	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação					
Unidade	02.16.01	Gabinete do Secretário Municipal de Regul. Fundiária e Habitação					
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2020	Apoio Administrativo da SEMFU					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
2127	Manutenção dos Serviços administrativos Gerais	Semfu	P	Atividades Mantidas	-	2010	-
2128	Folha de Pagamento	Semfu	P	Atividades Mantidas	-	2010	-

## PORTARIAS

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA N. 003/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a contratação pelo Município de empresa para locação de sistemas informatizados, conforme processo nº 1-2511-2010, e

**Considerando** o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 049/PGM/2010, constante no Processo Administrativo acima mencionado,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados pela empresa *Pública Serviços Ltda*, referente a locação de sistemas informatizados, conforme processo nº 1-2511-2010, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Maria da Penha dos Santos

Juliano Murilo Côco

**Odete Diogo Pereira da Silva**

Rangel Gomes Damacena

Walmei Oliveira e Silva

**Parágrafo Único.** Deverá a referida Comissão certificar as Notas Fiscais da locação, de acordo com o período utilizado.

**Art. 2º.** Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 25/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº: 107.367.148-80 RG nº: 17000528 SSP/RO cargo/função: Geógrafo, lotado na SEMG, á título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 20215/2009.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/atividade: 04.121.2010.2050.2050 - MAT. SERV. ADM DA SEMG

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material Consumo R\$

800,00(oitocentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00-Prest. Serv. Terceiros

R\$ 200,00(duzentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais)

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "REGISTRO DE PREÇO" Nº 002/SAUDE/CPL/10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19792/SEMUSA/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO "REGISTRO DE PREÇO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **31 de MARÇO de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2010

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia  
Telefone: 3421-2263



# Estenda os braços para a vida



## DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

### ***Veja os principais requisitos para doar sangue:***

*\* Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*

*\* Peso superior a 50 kg;*

*\* Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*

*\* Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*

*\* Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*

*\* Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*

*\* Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.